

EDITAL N° 24/2019- UEMA/UEMAnet

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR ORIENTADOR PARA COMPONENTES CURRICULARES AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CIÊNCIA É 10 E DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet, torna público que, no período de 08/11/2019 a 22/11/2019, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Professor Orientador para componentes curriculares do **Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental**, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução n° 1209/2016 – CEPE/UEMA e na Resolução n° 1331/2018 – CEPE/UEMA, na Lei n° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, nas Portarias da CAPES n° 183, de 21 outubro de 2016, n° 15, de 23 de janeiro de 2017, n° 139, de 13 de julho de 2017, e n° 102, de 10 de maio de 2019, e Instrução Normativa CAPES/DED n° 02, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Professor Orientador do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental, ofertado na modalidade a distância pela Universidade Estadual do Maranhão.
- 1.2 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação UAB – UEMA.

- 1.3 Este Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido a qualquer tempo.
- 1.5 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste Edital.
- 1.6 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo de Seleção, bem como conhecer as normas complementares.
- 1.8 No termo de compromisso, declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função Professor Orientador e que a inobservância dos requisitos e/ou, se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.
- 1.9 Não é permitido acúmulo de bolsas. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.10 É vedada, aos alunos dos cursos a distância da UEMA, a atuação como Professor Orientador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências para o Ensino Fundamental – Anos Finais de que trata este Edital.

2 DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para preenchimento imediato para Professor Orientador e formação de cadastro de reserva para orientação da disciplina Começando a experimentar e pensar no TCC, abordada no módulo 1 do curso;
 - 2.1.1 O número de vagas poderá ser reduzido, caso o número de alunos matriculados seja inferior ao previsto.

3 DO CADASTRO DE RESERVA

- 3.1 Os candidatos classificados para cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de comprovada necessidade pela Coordenação de Curso, por ordem decrescente de classificação, bem como os períodos correspondentes,

respeitando as indicações contidas no Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida (Anexo I).

- 3.2 Não será realizado novo Processo de Seleção para preenchimento de novas vagas, se ainda houver, no banco de dados, candidato aprovado pelo Processo de Seleção ainda vigente.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 4.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos requisitos seguintes:

- 4.1.1 Ser portador de Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação (Licenciatura/Bacharelado) em Ciências e/ou Biologia e/ou Química e/ou Física expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Diploma/Certificado de Pós-graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) em Educação, Ciências ou na Área do Curso;
- 4.1.2 Comprovar experiência em docência no ensino superior em instituição reconhecida pelo MEC;
- 4.1.2.1 Professor I – Experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério Superior;
- 4.1.2.2 Professor II – Experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior e formação mínima em nível de Mestrado.
- 4.1.3 Residir em um dos municípios-sede (Caxias, Imperatriz e São Luís) que darão suporte aos polos correspondentes para o qual pleiteia vaga, conforme Anexo I;
- 4.1.4 Ter disponibilidade para viagens a cada 15 dias ao polo para atividades de formação, acompanhamento e monitoramento presencial;
- 4.1.5 Ter acesso à internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome). Utilizar correio eletrônico através de webmail.
- 4.1.6 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de acompanhamento *on-line*;
- 4.1.7 Possuir disponibilidade aos sábados e domingos, quando necessário.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição será realizada, **exclusivamente**, via *internet*, das 23h do dia 08 de novembro de 2019 às 23h do dia 22 de novembro de 2019, por meio do endereço: www.uemanet.uema.br/seletivos.
- 5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos básicos, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 5.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, a documentação básica disposta no item 6 do presente Edital, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, em observância ao Quadro Demonstrativo de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II).
- 5.4 O candidato deverá digitalizar as documentações (frente e verso), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.
- 5.5 Inscrições sem a postagem dos documentos básicos ou com postagem de documentação básica ilegível serão **indeferidas**.
- 5.6 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.
- 5.7 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.
- 5.8 A UEMA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- 6.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos básicos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:
 - 6.1.1 Carteira de Identidade (RG);
 - 6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);



- 6.1.3 Diplomas expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, correspondente à formação mínima exigida, conforme subitem 4.1.1 deste Edital;
- 6.1.3.1 Os diplomas de cursos Superiores em Nível de Graduação (Licenciatura/Bacharelado) em Ciências e/ou Biologia e/ou Química e/ou Física e Pós-Graduação em Educação, Ciências ou na Área do Curso (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*), expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.
- 6.1.4 Documento comprobatório de docência no ensino superior em Instituição de Ensino Pública ou Privada reconhecida pelo MEC;
- 6.1.4.1 Professor I – Experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério Superior;
- 6.1.4.2 Professor II – Experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior e formação mínima em nível de Mestrado;
- 6.1.4.3 Serão aceitos apenas documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação (mês/ano), data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício;
- 6.1.4.4 Estágios à docência realizados durante o curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, serão considerados como Experiência no Magistério.
- 6.1.4.5 Estágios realizados durante o curso de graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério.
- 6.1.4.6 Monitoria **não** será considerada como experiência docente.
- 6.1.4.7 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida, concomitantemente, em uma ou mais instituições, ainda que essas relacionem-se às áreas ou atribuições da função;
- 6.1.4.8 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados, que não fizerem referência ao nome do

candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação.

6.1.5 Comprovante de Residência em nome do candidato ou dos pais;

6.1.5.1 Serão aceitos comprovantes de residência em nome de cônjuge, quando acompanhados de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

6.1.5.2 Para os candidatos residentes em imóvel alugado, serão aceitos contrato de locação ou declaração de residência assinada e reconhecida firma em cartório pelo proprietário do imóvel;

6.1.5.3 O Comprovante de Residência deverá ser dos municípios-sede (Caxias, Imperatriz e São Luís) que darão suporte aos polos correspondentes para o qual pleiteia vaga, conforme Anexo I.

6.2 O candidato que não anexar os documentos básicos obrigatórios no sistema de inscrição terá sua inscrição **indeferida**.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O Processo de Seleção dos candidatos dar-se-á por meio da Análise de Títulos e Documentos, conforme Quadro Demonstrativo de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II), em etapa única de caráter classificatório.

7.2 Serão considerados os documentos anexados no sistema dentro do período de inscrição, em observância às pontuações descritas no Quadro Demonstrativo de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II);

7.3 O resultado da Análise de Títulos e Documentos dar-se-á pela ordem decrescente de pontuação e será divulgado no site: www.uemanet.uema.br, de acordo com o cronograma do item 9.

7.4 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:

7.4.1 Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

7.4.2 Maior pontuação no item Experiência na Educação Superior a Distância;

7.4.3 Maior pontuação no item Experiência na Educação Superior Presencial.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recurso devidamente fundamentado à UEMA, no prazo de 02 (dois) dias para Análise de Títulos e Documentos, nas decisões proferidas e

que tenham repercussão na esfera de direitos do candidato, de acordo com o cronograma do item 9.

- 8.2 Os recursos deverão seguir o Modelo de Formulário para Interposição de Recurso (Anexo III), e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 8.3 As interposições de recursos deverão ser enviadas para o e-mail: seletivo.orientadortcc@gmail.com.
- 8.4 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 8.1, 8.2 e 8.3.
- 8.5 O recurso apresentado inconsistente ou que desrespeite à comissão será preliminarmente indeferido.
- 8.6 Não caberá recurso para substituição de documento anexado no sistema de inscrição e/ou acréscimo de documentos não enviados, durante o período de inscrição.
- 8.7 Não caberá recurso quando da ausência do candidato na fase do Processo de Seleção.
- 8.8 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).
- 8.9 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de inscrição	08/11/2019 a 22/11/2019
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Documentos	29/11/2019
Interposição de Recursos sobre a Análise de Títulos e Documentos	02 e 03/12/2019
Divulgação do Resultado Final da Análise de Títulos e Documentos e Resultado Final do Processo de Seleção	05/12/2019

10 DA CONVOCAÇÃO

- 10.1 Serão convocados para Formação Docente, os candidatos classificados dentro do número de vagas, respeitando a ordem decrescente de classificação, através de Edital de Convocação que será divulgado no site: www.uemanet.uema.br.
- 10.2 Os candidatos classificados para cadastro de reserva serão convocados para Formação Docente, conforme necessidade de surgimento e preenchimento de vagas pela Coordenação do Curso, através de Edital de Convocação que será divulgado no site: www.uemanet.uema.br.
- 10.3 As informações de data, horário e local da Formação Docente irão constar no Edital de Convocação e serão enviadas para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição.
- 10.4 O candidato convocado que não participar da Formação Docente estará eliminado.

11 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 11.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação Geral e Coordenação do Curso ao qual está vinculado.
- 11.2 O regime de trabalho do PROFESSOR I ou II é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:
 - 11.2.1 Em 10 (dez) horas de preparação do material relativo aos conteúdos abordados, incluindo gravação de vídeos, aulas por webconferência, preparação das avaliações ou qualquer outra atividade de natureza acadêmica, desde que devidamente comunicada e aprovada pelo Coordenador de Curso;
 - 11.2.2 Em 05 (cinco) horas de presença *on-line* no ambiente digital (AVA), para interação com os alunos e/ou tutores;
 - 11.2.3 Em 05 (cinco) horas para participação em reuniões gerais com a equipe de Coordenação, por meio de webconferência ou presencial, previamente agendadas, quando houver convocação.
- 11.3 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, sendo o desempenho do Professor continuamente avaliado pela Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, podendo o respectivo Termo de Compromisso ser rescindido a qualquer tempo, em caso de desempenho insatisfatório.

- 11.4 O número total de bolsas não estará vinculado à carga horária da disciplina ou ao período de ocorrência da disciplina, mas sim ao planejamento efetuado pelos Coordenadores de Curso conjuntamente com a Coordenação UAB – UEMA/UEMAnet.
- 11.5 O Professor Orientador será bolsista, com bolsas pagas diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.
- 11.6 O candidato convocado deverá comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.
- 11.7 No ato da convocação, o (a) candidato(a) selecionado(a) será informado do total de bolsas a que fará jus. Tendo como cálculo base as orientações deliberadas por meio da Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23/01/2017 e nº 139, de 13/07/2017, bem como de acordo com a Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19/04/2017.
- 11.8 Os candidatos selecionados receberão bolsa de Professor I ou de Professor II, conforme:
- 11.8.1 Professor I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica, sendo **exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;**
- 11.8.2 Professor II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, **exigida formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.**
- 11.9 As bolsas pagas ao Professor Orientador não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, licença maternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

12 DAS ATRIBUIÇÕES

12.1 São atribuições do Professor Orientador:

- 12.1.1 Garantir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de acompanhamento e monitoramento diário dos discentes orientandos na

disciplina Começando a experimentar e a pensar no TCC, abordada no módulo 1 do curso.

- 12.1.2 Atender os orientandos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), dedicando até 5 (cinco) horas diárias, não cumulativas, às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação à disciplina trabalhada;
- 12.1.3 Realizar viagens para orientação dos alunos nos polos de apoio presencial correspondentes ao município-sede, conforme Anexo I.
- 12.1.4 Orientar os alunos sobre o processo inicial de pensar o trabalho de conclusão de curso por meio da discussão de subtemas escolhidos dentro dos eixos temáticos sugeridos e trabalhados na disciplina.
- 12.1.5 Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término da disciplina, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes;
- 12.2 O desempenho do Professor Orientador será continuamente avaliado pela Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado rendimento insuficiente aos critérios das atribuições conferidas ao exercício das atividades de Professor Orientador, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo.
- 12.3 A atividade de Professor Orientador não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 13.2 A Coordenação Geral do UEMAnet, com a Coordenação do Curso, reservar-se-á ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente.

- 13.3 A Coordenação do Curso reservar-se-á ao direito de substituir o Professor Orientador, no momento em que houver necessidade, desde que a atuação do mesmo esteja em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação do Curso, convocando o candidato subsequente, observando a ordem decrescente de classificação do resultado final.
- 13.4 O Professor Orientador responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.
- 13.5 A qualquer tempo será eliminado o candidato que:
- 13.5.1 For identificado como aluno dos cursos na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA;
 - 13.5.2 Não residir no polo-sede para o qual pleiteia vaga ou em municípios circunvizinhos em um raio de até 100km, conforme Anexo I;
 - 13.5.3 Não tiver disponibilidade de 20h semanais para atuação na função de Professor Orientador;
 - 13.5.4 Não tiver disponibilidade para viagens a cada 15 dias ao polo-sede para atividades de formação, acompanhamento e monitoramento presencial inclusive aos sábados e domingos.
 - 13.5.5 Tiver histórico negativo de atuação nos cursos na modalidade a distância, da UEMA.
- 13.6 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de Professor Orientador, apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita, à medida que houver surgimento de vagas no curso.
- 13.7 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente Processo de Seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet de tal incumbência.
- 13.8 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço www.uemanet.uema.br, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a essas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail), durante o processo de seleção, não se responsabilizando o

UEMAnet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.9 As informações a serem prestadas pelo candidato no processo seletivo são de sua inteira responsabilidade.

13.10 Os casos omissos e extraordinários serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.

13.11 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: seletivo.orientadortcc@gmail.com

São Luís, 08 de novembro de 2019.

Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Coordenadora Geral do UEMAnet

ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

FORMAÇÃO EXIGIDA	MUNICÍPIO SEDE	POLOS	VAGAS
Ser portador de diploma de Curso Superior em Nível de Graduação (Licenciatura/Bacharelado) em Ciências e/ou Biologia e/ou Química e/ou Física expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Diploma/Certificado de Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i>) na área Educação, Ciências ou na Área do Curso.	Caxias	Caxias	1
		Coelho Neto	1
		Paraibano	1
	Imperatriz	Bom Jesus das Selvas	1
		Carolina	1
		Fortaleza dos Nogueiras	1
		Grajaú	1
		Imperatriz	1
		Loreto	1
		Porto Franco	1
	São Luís	Santa Inês	1
		São Luís	3
Viana		1	
TOTAL GERAL			15

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÕES PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Item	Pontuação	Pontuação Máxima*	
1. Formação Acadêmica	Certificado de Especialização	03	03
	Certificado de Especialização em Ciências	05	05
	Diploma de Mestrado	10	10
	Diploma de Doutorado	20	20
2. Experiência em orientações de Trabalho de Conclusão de Curso	TCC ou Monografia de Graduação	01 ponto por trabalho orientado	04
	TCC ou Monografia de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	02 pontos por trabalho orientado	08
	Dissertação de Mestrado	03 pontos por trabalho orientado	12
	Tese de Doutorado	04 pontos por trabalho orientado	16
3. Experiência em Docência Presencial	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior na modalidade presencial	04 pontos por ano letivo	16
4. Experiência em Educação a Distância	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior na modalidade a distância	07 pontos por semestre	35
	Documento comprobatório de experiência em Tutoria na modalidade a distância pelo Sistema UAB ou FNDE	02 pontos por ano letivo	04
5. Formação Continuada	Certificado de curso de Mediação em EaD ou Formação em Tutoria com carga horária mínima de 180h	03 pontos por certificado	03
	Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área do curso (carga horária mínima de 60h)	03 pontos por certificado	12
Pontuação Máxima = 148 pontos			

* Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do ANEXO I- Quadro Demonstrativo de Pontuações para Análise de Títulos e Documentos serão desconsiderados.

ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR ORIENTADOR DO EDITAL Nº 24/2019 – UEMANET/UEMA.

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito para concorrer a vaga de Professor Orientador, para o curso de _____, no município de _____ apresento recurso junto ao Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

A decisão objeto de contestação é _____
_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

São Luís _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato